



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.259, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026**

*“Dispõe sobre atualização do valor do benefício financeiro Bolsa Moradia instituído pela Lei Municipal nº. 2.623, de 10 de abril de 2.025.”*

**RICARDO AKIRA ONO AURIANI**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Para os fins previstos no § 3º., do artigo 2º., da Lei Municipal nº 2.623, de 10 de abril de 2.025, o valor do benefício financeiro Bolsa Moradia destinado aos jovens egressos ou em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Rio Grande da Serra, segundo variação acumulada do IPCA, será de R\$ 1.518,53 (um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2.026.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de janeiro de 2.026 -  
61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.



**RICARDO AKIRA ONO AURIANI**  
Prefeito Municipal

PA 2.377/2024

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei